

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a **Dra. Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, MM.** Juíza de Direito.

Guarapuava, 14 de novembro de 2001.


Washington Simões
Escrivão

Lisangela Ribas Magatão
Auxiliar Juramentada

133



AUTOS Nº 174/1992:

Intime-se o Síndico destituído, para que preste contas do período em que desempenhou a função junto a estes autos.

Atenda em seguida a Escrivania o item 6.3 e 6.5 da manifestação do Sr. Síndico de fl. 129.

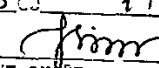
Intimem-se.

Guarapuava, 22 de novembro de 2.001.


Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa
Juíza de Direito

RECEBIDO, nesta data os
presentes autos.

Em 26 de 11 de 2001


JULIANNE SIMÕES WASHINGTON SIMÕES
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA ESCRIVÃO

